

# RMA AGOSTO/2025

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO BONOTTO | AUTOS n. 0001573-83.2024.8.16.0140



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYLM LC75U 5EAJM EJZBB

CNPJ	Razão Social	Início das Atividades	Atividade Principal	Atividades Secundárias	Representante Legal / Sócio	Endereço Completo
55.130.197/0001-75	Andreia Laurindo Machado Bonotto	14/05/2024	Cultivo de milho	Cultivo de trigo, feijão, soja e outros cereais	Andreia Laurindo Machado Bonotto (empresária individual)	R. Araucária, 205, Centro, Quedas do Iguaçu/PR, CEP 85.460-000
54.696.636/0001-49	Bruno João Bonotto	11/04/2024	Cultivo de milho	Cultivo de trigo, feijão, soja e outros cereais	Bruno João Bonotto (empresário individual)	R. Acácia, 2257, Centro, Quedas do Iguaçu/PR, CEP 85.460-000
54.709.063/0001-40	Evandro Luis Langwinski Bonotto	12/04/2024	Cultivo de milho	Cultivo de trigo, feijão, soja e outros cereais	Evandro Luis Langwinski Bonotto (empresário individual)	R. Acácia, 2257, Centro, Quedas do Iguaçu/PR, CEP 85.460-000
54.697.494/0001-34	Irene Langwinski Bonotto	11/04/2024	Cultivo de milho	Cultivo de trigo, feijão, soja e outros cereais	Irene Langwinski Bonotto (empresária individual)	R. Acácia, 2257, Centro, Quedas do Iguaçu/PR, CEP 85.460-000
54.697.345/0001-75	Jocemino João Bonotto	11/04/2024	Cultivo de milho	Cultivo de trigo, feijão, soja e outros cereais	Jocemino João Bonotto (empresário individual)	R. Acácia, 2257, Centro, Quedas do Iguaçu/PR, CEP 85.460-000
54.699.326/0001-88	Leandro Langwinski Bonotto	11/04/2024	Cultivo de milho	Cultivo de trigo, feijão, soja e outros cereais	Leandro Langwinski Bonotto (empresário individual)	R. Acácia, 2257, Centro, Quedas do Iguaçu/PR, CEP 85.460-000
54.697.177/0001-18	Morgana Langwinski Bonotto	11/04/2024	Cultivo de milho	Cultivo de trigo, feijão, soja e outros cereais	Morgana Langwinski Bonotto (empresária individual)	Av. Tarumã, 1691, Centro, Quedas do Iguaçu/PR, CEP 85.460-000



## INFORMAÇÕES GERAIS



CHECK-LIST DE DOCUMENTOS (ATÉ 31/08/2025)							
DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES GERAIS	Andreia	Bruno	Evandro	Irene	Jocemino	Leandro	Morgana
Breve relato das atividades da empresa no período, incluindo qualquer alteração contratual relevante;	<input checked="" type="checkbox"/>						
Medidas de reorganização adotadas no período;	<input checked="" type="checkbox"/>						
Unidade em funcionamento, detalhando a situação da matriz;	<input checked="" type="checkbox"/>						
Recursos Humanos:	<input checked="" type="checkbox"/>						
Relação/inventário do patrimônio das Recuperandas juntamente com a documentação comprobatória da propriedade e os respectivos laudos de avaliação (se houver);	<input checked="" type="checkbox"/>						
Evolução das Compras Mensais e dos últimos dois anos;	<input checked="" type="checkbox"/>						
Fornecedores Mensais e dos últimos dois anos;	<input checked="" type="checkbox"/>						
Estoques Mensais e dos últimos dois anos;	<input checked="" type="checkbox"/>						
DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	Andreia	Bruno	Evandro	Irene	Jocemino	Leandro	Morgana
Extratos bancários de todas as contas correntes, vinculadas e aplicações financeiras inclusive sem movimentação;	<input checked="" type="checkbox"/>						
Posição final de mês dos créditos Extraconcursais (Pós pedido de RJ e por credor), em arquivo formato de Excel;	<input checked="" type="checkbox"/>						
Relatório de Garantias: Informações sobre garantias oferecidas em contratos financeiros e sua situação atual;	<input checked="" type="checkbox"/>						
Relação de contas a receber em Excel por Recuperanda, contendo: cliente, nota fiscal, data de vencimento e valor;	<input checked="" type="checkbox"/>						
Relatório detalhado das movimentações financeiras (entradas e saídas) dos últimos 12 meses, para entender melhor o fluxo de caixa;	<input checked="" type="checkbox"/>						
Relatório de Inadimplência: Análise das contas a receber com informações sobre clientes inadimplentes e ações tomadas para a recuperação dos créditos;	<input checked="" type="checkbox"/>						
Relatório analítico das contas pagas no mês de referência;	<input checked="" type="checkbox"/>						
Relatório analítico das contas a pagar pós pedidos de recuperação judicial;	<input checked="" type="checkbox"/>						
Cópia Contratos e Acordos firmados com fornecedores e clientes que possam impactar a situação financeira da empresa emitidos pós pedido da Recuperação Judicial, se for o caso.	<input checked="" type="checkbox"/>						



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYLM LC75U 5EAJM EJZBB

## INFORMAÇÕES GERAIS



CHECK-LIST DE DOCUMENTOS (ATÉ 31/08/2025)							
	Andreia	Bruno	Evandro	Irene	Jocemino	Leandro	Morgana
<b>DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES TRIBUTARIAS</b> Relação de Impostos a Pagar detalhada, incluindo aqueles que estão em discussão administrativa ou judicial, com informações sobre o status atual, incluindo aqueles que estão em discussão administrativa ou judicial, com informações sobre o status atual;	<input checked="" type="checkbox"/>						
Relação de impostos após pedido de Recuperação Judicial que se encontram vencidos em arquivo formato de Excel, contendo as informações: Tipo de imposto, competência, valor original, multas, juros, encargos e valor total;	<input checked="" type="checkbox"/>						
Guias de recolhimento acompanhadas dos comprovantes de pagamento dos tributos e contribuições, tanto correntes quanto parcelados. Caso não haja pagamentos, favor informar a descrição dos tributos, a data de vencimento e o valor correspondente;	<input checked="" type="checkbox"/>						
Relatório fiscal da situação fiscal (“Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional”), gerado pelo E-CAC, Situação fiscal prefeitura e prévia certidão estadual Paraná.	<input checked="" type="checkbox"/>						
<b>DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b> Balancete Mensal Analítico (nível 5) constando saldo inicial, débitos, créditos e saldo final, em arquivo formato de Excel; Mensalmente	<input checked="" type="checkbox"/>						
Demonstrações Financeiras - Balanço Patrimonial; Mensalmente	<input checked="" type="checkbox"/>						
Demonstrações Financeiras Demonstrativo de Resultado do Exercício; Mensalmente	<input checked="" type="checkbox"/>						
Demonstrações Financeiras - Demonstrativo de Fluxo de Caixa; Mensalmente	<input checked="" type="checkbox"/>						
Em cumprimento ao estabelecido no CNJ, além dos documentos constantes nos itens anteriores, letra “1” e “2” (em Excel), os mesmos documentos também deverão ser enviados em formato PDF, assinado pelo Contador;	<input checked="" type="checkbox"/>						
Declaração de faturamento do mesmo período; Mensalmente	<input checked="" type="checkbox"/>						
Razão mensal de todas as contas. Mensalmente	<input checked="" type="checkbox"/>						
Termo de Abertura e Encerramento do Livro razão devidamente assinado mês de Competência; Mensalmente	<input checked="" type="checkbox"/>						
<b>DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES TRIBUTARIAS</b> Relação de Impostos a Pagar detalhada, incluindo aqueles que estão em discussão administrativa ou judicial, com informações sobre o status atual, incluindo aqueles que estão em discussão administrativa ou judicial, com informações sobre o status atual;	<input checked="" type="checkbox"/>						
Relação de impostos após pedido de Recuperação Judicial que se encontram vencidos em arquivo formato de Excel, contendo as informações: Tipo de imposto, competência, valor original, multas, juros, encargos e valor total;	<input checked="" type="checkbox"/>						



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYLM LC75U 5EAJM EJZBB



## OBJETO DO RELATÓRIO

Em conformidade com as obrigações legais Lei nº 11.101/2005, o presente documento tem por finalidade apresentar o Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas, ANDREIA LAURINDO MACHADO BONOTTO, BRUNO JOAO BONOTTO, EVANDRO LUIS LANGWINSKI BONOTTO, IRENE LANGWINSKI BONOTTO, JOCEMINO JOAO BONOTTO, LEANDRO LANGWINSKI BONOTTO, MORGANA LANGWINSKI BONOTTO, em trâmite aos autos de nº 0001573-83.2024.8.16.0140, a respeito dos principais resultados da atividade operacional e financeira, bem como auxiliar no entendimento sobre os resultados que vem sendo obtidos pelas Recuperanda, no período de agosto de 2025.

As análises para elaboração deste RMA, teve como base as informações quantitativas e qualitativas fornecidas pelas próprias Recuperandas até 31 de agosto de 2025, sendo de inteira responsabilidade de seus representantes legais quanto à veracidade e integridade.

O relatório tem como finalidade apresentar uma visão geral do desempenho operacional e financeiro das empresas, reunindo os principais dados do período analisado, ainda de apoiar o acompanhamento das obrigações assumidas perante o processo de recuperação.

Não foram disponibilizadas informações pela Recuperandas, conforme reportado no Tópico Check-list (slide 3 e 4). A Administradora Judicial requisitou os documentos necessários à elaboração do Relatório Mensal de Atividades conforme descrito no checklist. As Recuperandas manifestaram no processo, junto ao mov. 166.1 informando a juntada do DRE Agosto de 2025. Entretanto, a documentação estava incompleta e por conta disso, foi estabelecido contato por e-mail, porém até o momento sem resposta.





## QUADRO DE COLABORADORES

### RELAÇÃO DE COLABORADORES MENSAL

Verificou-se que a recuperanda não apresentou os documentos solicitados conforme o checklist anteriormente informado.

Na constatação prévia realizada em fevereiro de 2025, foi informado que os requerentes possuíam um total de 16 colaboradores, ressaltando que esse número tende a aumentar nos períodos de plantio e colheita de cada cultivo. Na ocasião, informaram ainda que os colaboradores são contratados mediante contrato de prestação de serviços temporários.

Os produtores rurais contam com o apoio de prestadores de serviços, formalizando a relação por meio de contratos, uma prática tradicional ainda comum no meio rural. Essa conduta evidencia um modelo de organização produtiva que fortalece os vínculos comunitários e permanece relevante em diversas regiões do país.

### BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial é uma ferramenta fundamental para avaliar a saúde financeira de uma empresa, pois apresenta uma visão detalhada e estruturada de seus ativos, passivos e patrimônio líquido em um determinado momento. Permitindo compreender a composição dos recursos que a empresa possui, as obrigações que ela tem e o valor residual que pertence aos sócios ou acionistas.





## POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

Ao analisar o balanço ao longo do tempo, é possível identificar tendências de crescimento ou retração em diferentes áreas, como aumento de ativos, redução de passivos ou variações no patrimônio líquido. Além disso, a análise detalhada do balanço permite avaliar a eficiência na gestão dos recursos, a capacidade de pagamento de obrigações futuras e a sustentabilidade financeira da empresa.

A elaboração do balanço patrimonial tem respaldo legal na Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/1976 que torna obrigatória sua apresentação e define a estrutura mínima exigida. Além disso, a Resolução CFC nº 1.185/2009, que aprova a NBC TG 26, estabelece diretrizes sobre a apresentação das Demonstrações Contábeis, incluindo a estrutura e a forma de apresentação do balanço. Complementarmente, o Regulamento do Imposto de Renda (RIR/2018) define obrigações acessórias e critérios fiscais aplicáveis à escrituração contábil das empresas.

Portanto, uma análise cuidadosa do balanço patrimonial fornece insights valiosos sobre a situação financeira geral da empresa, auxiliando gestores, investidores e credores na tomada de decisões estratégicas, na avaliação de riscos e na identificação de oportunidades de melhoria. Essa ferramenta, quando utilizada de forma contínua e aprofundada, é essencial para garantir a saúde financeira e a perenidade do negócio ao longo do tempo.





## POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

### LIVRO CAIXA DA ATIVIDADE RURAL

O Livro Caixa da Atividade Rural é uma ferramenta essencial para o controle financeiro do produtor rural. Contém registros, de forma detalhada e cronológica, todas as entradas e saídas de recursos relacionados à atividade rural durante o ano-calendário.

Tem por objetivo principal, apurar o resultado da atividade para fins de declaração do Imposto de Renda. A obrigatoriedade de manter o Livro Caixa, está prevista na Instrução Normativa RFB nº 83/2001 e no Regulamento do Imposto de Renda (RIR/2018), devendo ser preenchido com base em documentos fiscais idôneos, como notas fiscais de venda de produção, comprovantes de despesas e recibos.

As receitas incluem, por exemplo, a venda de produtos agrícolas, comercialização de soja, trigo, feijão e milho. Já as despesas dedutíveis são aquelas necessárias para a produção, como insumos, mão de obra, manutenção de máquinas, energia elétrica, entre outras previstas na legislação.

Manter o Livro Caixa corretamente preenchido é fundamental para, cumprir exigências fiscais, apurar o resultado tributável da atividade rural, garantir o direito à compensação de prejuízos de anos anteriores, obter financiamentos e comprovar renda, proporcionando uma visão clara da gestão financeira da propriedade rural. Dessa forma, assim como o balanço patrimonial, é crucial para empresas, o Livro Caixa da Atividade Rural, ferramenta indispensável para o produtor rural gerir seu negócio de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.



POSIÇÃO  
CONTÁBIL E  
PATRIMONIAL



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) GRUPO BONOTTO AGOSTO - 2025

DRE R\$	Andreia	Bruno	Evandro	Irene	Jocemino	Leandro	Morgana
<b>Demonastração do Resultado do Exercício</b>	<b>08/2025</b>						
(+) Receita Operacional Bruta	108.980,00	150.283,11	124.299,00	187.546,11	271.678,30	275.025,03	180.593,98
Receitas De Vendas	108.980,00	150.283,11	124.299,00	187.546,11	271.678,30	275.025,03	180.593,98
(-) CMV	-	266,00	-	-	-	-	180,00
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	-	266,00	-	-	-	-	180,00
(-) Despesas Gerais	- 90.135,00	-179.380,81	- 91.707,00	- 56.446,12	- 51.530,38	- 72.343,00	- 73.285,99
(-) Serviços Pagos a Terceiros	- 175,00	-	175,00	- 1.130,00	- 175,00	- 175,00	-
(-) Combustíveis	- - 95,77	-	-	921,17	- 2.514,96	-	-
(-) Material Auxiliares de Consumo	- 89.960,00	-179.285,04	- 91.532,00	- 54.394,95	- 46.323,31	- 69.158,00	- 73.285,99
(-) Impostos e Taxas	-	-	-	-	- 2.517,11	-	-
(-) Licenciamento de uso dos sistemas	-	-	-	-	- - 3.010,00	-	-
(-) Despesas Financeiras	-	- - 143,28	-	-	-	-	-
(-) Juros Pagos ou Incorridos	-	- - 143,28	-	-	-	-	-
(=) Resultado Antes Imposto de Renda e CSLL	18.845,00	- 28.831,70	32.448,72	131.099,99	220.147,92	202.682,03	107.487,99
(-) Prov. Imposto de Renda	- 1.307,76	- 715,60	- 1.491,58	- 1.175,80	- 1.610,13	- 2.212,50	- 1.757,32
(-) Prov. CSLL	- 1.176,98	- 644,04	- 1.342,42	- 1.058,22	- 1.449,12	- 1.991,25	- 1.581,59
(=) Lucro/Prejuízo Líquido	16.360,26	- 30.191,34	29.614,72	128.865,97	217.088,67	198.478,28	104.149,08





## POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

A Demonstração do Resultado do Exercício evidencia o desempenho econômico-financeiro das atividades, abrangendo a formação da receita, deduções, custos e despesas operacionais. A Receita Operacional Bruta representa o valor das vendas realizadas, sendo a principal fonte de ingresso da atividade.

Durante a análise da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referente ao mês de agosto de 2025, observou-se que, de modo geral, os produtores apresentaram resultados positivos, com destaque para Irene, Jocemino e Leandro, que obtiveram margens líquidas elevadas em relação à receita operacional. Contudo, o produtor Bruno apresentou resultado negativo no período, mesmo tendo sido calculado o Imposto de Renda e a CSLL, o que indica inconsistência, uma vez que tais tributos são devidos apenas sobre resultado positivo.

Verificou-se ainda que, para diversos produtores, as despesas com “materiais auxiliares de consumo” representam o principal item de gasto, comprometendo significativamente o resultado operacional. No caso de Bruno e Andreia, esses valores foram expressivos e impactaram de forma direta a margem de lucratividade. Entende-se que a correta classificação contábil desses gastos seria como “custos de produção”, e não como despesa, de modo a refletir adequadamente a formação do resultado e a rentabilidade da atividade rural.





Ressalta-se também que não foi apresentado balancete contábil que comprove a receita acumulada até o período, dificultando a verificação do enquadramento tributário e a análise da base de cálculo dos tributos incidentes sobre o resultado. Dessa forma, torna-se necessário que as Recuperandas esclareçam qual o regime de tributação adotado, bem como apresente as demonstrações contábeis completas, a fim de validar a consistência dos valores declarados e assegurar a correta apuração fiscal e contábil.

<b>Tipo de contribuinte</b>	<b>Regime</b>	<b>Principais tributos</b>
Pessoa física	IRPF, Funrural, Senar	Até 27,5% (IR), 1,5% sobre receita (Funrural + Senar)
Pessoa Jurídica Lucro Presumido	IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, INSS	IRPJ 15%, CSLL 9%, PIS/COFINS cumulativo
Pessoa Jurídica Lucro Real	IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, INSS	Lucro contábil ajustado
Simples Nacional	Tributos unificados	Alíquota conforme anexo e receita





## CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No caso em análise, a Relação de Credores sujeitos a Recuperação Judicial constam anexadas ao mov. 1.100. Já a Relação de credores não sujeitos constam anexadas ao mov. 1.105, ambos do Autos da Recuperação Judicial.

QUADRO RESUMO CREDORES SUJEITOS RJ				
Classificação	Moeda	Nº Credores	Crédito	
Classe I Trabalhista	R\$	3	121.000,00	
Classe II Garantia Real	R\$	2	54.000,00	
Classe III Quirografário	R\$	26	51.056.211,87	
Classe IV ME E EPP	R\$	7	104.339,26	
<b>TOTAL</b>		<b>38</b>	<b>51.335.551,13</b>	

## QUADRO RESUMO CREDORES NÃO SUJEITOS RJ LEANDRO LANGWINSKI BONOTTO

Devedor	Moeda	Crédito
CDA Ativa 987/2011 - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	R\$	160.425,22
<b>TOTAL</b>		<b>160.425,22</b>





As informações disponibilizadas pela Recuperanda foram analisadas. O conjunto das análises indica que as Recuperandas enfrentam desequilíbrio patrimonial e falhas na escrituração contábil, exigindo ações corretivas imediatas, permitindo reconstituir a fidedignidade das demonstrações, restabelecer a transparência fiscal e reforçar a sustentabilidade das operações. A análise das demonstrações contábeis e financeiras não foi realizada conforme detalhado no check-list.

**RECOMENDAÇÕES:**

A administração judicial recomenda: (i) a apresentação das Demonstrações completas, conforme informações solicitadas no check-list; (ii) declarações de Imposto de Renda Pessoa física dos períodos de 2023 a 2024; (iii) necessária a revisão fiscal e tributária, averiguar a forma de tributação e demonstração do cálculo; (iv) manter registro documental de todas as operações; (v) disponibilizar relatórios gerenciais periódicos para acompanhamento da evolução financeira; (vi) apresentar, os livros-caixas dos períodos em que não ocorreu os registros Contábeis; (vii) revisar o lançamento de “Materiais Auxiliares de Consumo” identificar se estão sendo usados como substitutos de insumos ou se há erros de classificação (viii) implementar um controle de custos agrícolas por etapa (plantio, insumos, colheita, transporte); (ix) disponibilizar ITR e CAR.

Nosso trabalho seguiu rigorosamente os princípios, normas e melhores práticas vigentes, utilizando uma metodologia consolidada em perícia, análise contábil e financeira. Sendo o que cumpria para o momento, permanecemos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Curitiba, 10 de novembro de 2025.

**FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**





## ANEXOS

- Anexo. 01 - Balanço Patrimonial | Não Apresentado
- Anexo. 02 - Demonstração Resultado do Exercicio
- Anexo. 03 - Demonstração do Fluxo de Caixa | Não apresentado
- Anexo. 04 - Relação Funcionários | Não apresentado
- Anexo. 05 - Extratos de Débitos | Não apresentado





fattoonline.com.br | 41. 2106-9610  
R. Alberto Folloni, 543 • 1º andar • Juvevê • Curitiba/PR



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYLM LC75U 5EAJM EJZBB